



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 72/2019, de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a refixação dos subsídios do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais.

Prevê o Art. 1º do Projeto que fica refixado o subsídio mensal do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, passando a ter o valor de R\$ 14.632,12 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Cite-se o Relatório do Impacto Orçamentário Financeiro – RIOF nº 10/2019 que concluiu que a Matéria tem adequação orçamentária financeira, pois somados todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, há dotação orçamentária suficiente para as novas despesas, conforme quadros anexos. Elenca que a planilha de custos com as novas despesas foi encaminhada pela Diretoria de Consolidação e Pagamento de Pessoal e que a estimativa dos gastos foi com base na despesa empenhada em abril de 2019. Aponta que não serão afetadas as metas de resultados fiscais (nominal e primário) e que o índice de Pessoal projetado, já considerando as novas despesas, se mantém no Limite Prudencial de 95% do limite legal (51,3% da RCL), em 2019 (47,68%) e 2020 (48,68%). Já em 2021 aponta um desequilíbrio, ficando em 53,80%, em função do plano de custeio atual do RPPS. Por fim, conclui que a Ação Governamental não possui impacto orçamentário, nem financeiro, se conformando com as metas fiscais do Município, já inclusa nos

7 14 7.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Diante do exposto, tendo em vista que a Matéria visa refixar os subsídios do Procurador Geral do Município e dos Secretários, em vista que os atuais valores se encontram defasados, esta Comissão, não visualizando nenhum impedimento ao seu trâmite regular, se manifesta favorável à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 72/2019.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2019.

Marcelinho Moura
Membro/Relator

João Miranda
Presidente

Anderson Andrade
Vice-Presidente